

Fazenda Municipal de Olíandia, em 27 de Dezembro de 1950. (Ass. Emílio Nonino. Chefe da Cont. Mun.icipal. Eu Jaime Pordi-Escrivário da Receita e Tespresa nessa data a registrei.

*Apparecido P. S.*

Ley n° 74

De 27 de Dezembro de 1950.

Autorizando a abrir um Crédito Especial, até a importância de CR\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzados) para adicionar uma bomba de recalque no carro irrigador de agua.

Apparecido P. S., de fato Municipal, de Olíandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei; faço saber que a Câmara Municipal de Olíandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Olíandia, um Crédito Especial, até a importância de CR\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzados) para adicionar no carro irrigador de agua uma bomba de recalque, e outros pertences necessários.

Artigo 2º Fica o Chefe Municipal autorizado a mandar proceder a execução do serviço de adicionamento e aquinicação da bomba de recalque, até a importância autorizada, conforme o crédito referido no artigo 1º.

Artigo 3º O presente Crédito Especial, será coberto com o saldo que se verificar no exercício vigente que passará para 1951.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 27 de Dezembro de 1950.

(a) Apparecido Assis, Prefeito Municipal  
A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão, em sessões extraordinárias de 22/12/1950, conforme o Projeto de Lei nº 81 de 12 de Dezembro de 1950, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlândia, em 27 de Dezembro de 1950.

(a) Emílio Nonino, Chefe da Cont. Municipal.

Eu fai-me porto. Escriturário da Receita e Despesa nessa data a registre.

Apparecido Assis

Lei nº 75

De 27 de Dezembro de 1950.

Dispondo de um auxílio na importância de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) à Associação Nacional de Combate à Tuberculose.

Se

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlândia, um crédito especial, na importância de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados) destinado aos pagamentos de um bônus na Associação Nacional de Combate à Tuberculose,